

CLN	APRECIADO
DATA	07-2-85



Parecer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

138/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSOES		SP
ASSUNTO		
Mudança de mantenedora do pontifício Instituto das Missões para o Instituto Educacional de Assis.		
RELATOR: SR. CONS. CLÓVIS VERÍSSIMO DO COUTO E SILVA		
PARECER N.º 138/85	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 18/03/85
		PROCESSO N.º 23033.006417/83-6
I - RELATÓRIO		

Handwritten signature

O Pontifício Instituto das Missões solicita a transferência de mantenedora dos cursos do Pontifício Instituto das Missões, por ele mantidos em Assis, Estado de São Paulo, para o Instituto Educacional de Assis. Em extensa Justificativa darem-se as razões porque o Instituto das Missões deseja transferir esses cursos, esclarecendo que está desativando as atividades que mantém São Paulo.

A seguir descrevi cursos a serem transferidos que são os seguintes:

- Pedagogia: -Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino do 2º grau;
- Habilitação em Administração Escolar
- Habilitação em Orientação Educacional
- Habilitação em Supervisão Escolar.
- Educação Física:
 - Habilitação em licenciatura em Educação "Física; -Habilitação em Técnica de Desportos.

Esclarece-se, por igual, que por escritura pública

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

de compra e venda, fica transferidos para o Instituto Educacional de Assis as instalações, equipamentos e biblioteca do Instituto das Missões .

Conforme se verifica, antes mesmo da aprovação do CFE, foram sendo transferidos e implementadas situações que dependeriam, para sua plena eficácia, de que o processo de transferência tivesse corrido todos os seus termos.

Em razão dessa situação o Secretario Executivo do CFE (fls 107) determinou uma verificação "in loco" das condições em que foi efetivada a transação relativa à transferência de sede e da manutenção dos cursos em apreço".

Em razão disso foi nomeada pelo Delegado Regional do MEC a Técnica em Assuntos Educacionais, Lourdes Monetto Coelho _ que examinou longamente o que ocorrera na espécie

Ocorre que, conforme consta na verificação realizada, o Instituto Educacional de Assis, a entidade assumente, era uma sociedade de fins lucrativos, não sendo possível assim a homologação da transferência. Para viabilizá-la, foi constituído o Instituto Educacional de Assis, sociedade civil sem fins lucrativos, conforme Estatuto aprovado em 13 de junho de 1981. Em sua conclusão a Técnica em Educação, Lourdes Monetto Coelho, afirmou - e parece exato - "que não houve má-fé" e que atualmente "existe uma mantenedora Pontifício Instituto das Missões (FIME) de direito. Assumido todos os deveres fiscais e financeiros o senhor Ernani Zwicker e Sra. Carmem Lígia Theodoro Zwicker, de fato, os quais não interfere na parte pedagógica dos cursos mantidos".

Quanto aos aspectos fiscais foram apresentados quitações fiscais e parafiscais, conforme documentos anexados, objeto, alias, da informação de fls. 197-200 da Assessoria da CAJ. Foi ouvida a CAPLAN que concluiu de acordo com o Relator, Conselheiro Tarcísio Delia Senta que não há nenhuma objeção que possa ser levantada, em nome da necessidade social, contra a transferência".

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a documentação constante no processo, a circunstancia de ser a entidade assumente o Instituto Educacional de Assis, sociedade civil, sem fins lucrativos, bem como prova de regularidade fiscal, e a idoneidade demonstrada do Instituto Educa-

cional de Assis, somos de parecer que a transferencia pode ser realizada. Muito embora se reconheça a existência de uma certa irregularidade, ela nao resultou de má fé e sim de peculiaridades do caso

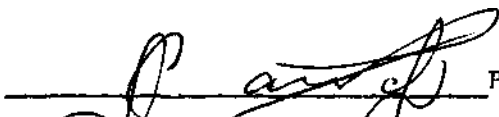
Impoem-se, agora que se faça a transferencia pois a demora em efetivá-la fará persistir a situação irregular..

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

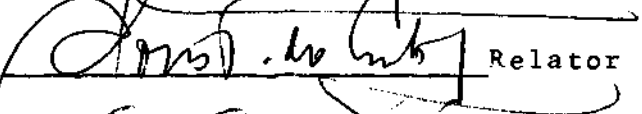
A Camará de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em


de 1985.



Presidente



Relator



Secretário

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 18 de 03 de 1985

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)